

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: Abertura de processo licitatório para à aquisição de Gramas São Carlos para a nova área do transbordo municipal.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

O Município de Jaú, por meio de seu setor competente, justifica, por meio deste, a necessidade da aquisição de Gramas São Carlos para a nova área do Transbordo Municipal, localizada em terreno devidamente licenciado para tal finalidade.

O empreendimento possui Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) emitidas pelos órgãos ambientais competentes, estando atualmente em fase final dos procedimentos para obtenção da Licença de Operação (LO).

Para atender às exigências legais, técnicas e ambientais estabelecidas no processo de licenciamento, bem como conforme previsto no projeto executivo aprovado, torna-se imprescindível a instalação da Grama São Carlos na área perimetral. Tal medida visa evitar que, em caso de chuvas, o solo seja carregado pela água para a área de captação de chorume, prevenindo possíveis contaminações e facilitando o tratamento deste.

Além disso, a instalação da grama atende às condicionantes da Licença de Instalação e da futura Licença de Operação, assegurando a conformidade ambiental da unidade de transbordo.

Dessa forma, a presente aquisição reveste-se de interesse público e urgência administrativa, sendo imprescindível para o cumprimento das obrigações legais e operacionais do Município de Jaú no que tange à gestão ambiental adequada de seus resíduos sólidos domiciliares.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

A aquisição da grama para a nova área do Transbordo Municipal tem como finalidade assegurar a licença de funcionamento da referida área, beneficiando diretamente os trabalhadores da limpeza pública ao proporcionar maior segurança e melhores condições de trabalho, além de atender às exigências legais e ambientais.

De forma indireta, beneficiará toda a população do Município de Jaú, por meio da melhoria na gestão dos resíduos sólidos, promovendo saúde pública, proteção ambiental e maior eficiência

nos serviços urbanos.

Adicionalmente, são beneficiários a Administração Pública Municipal e os órgãos ambientais, uma vez que a aquisição contribui para o cumprimento das exigências do licenciamento, evitando riscos de sanções e garantindo a operação legal da unidade.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

A instalação da Grama São Carlos na área perimetral do local de captação de chorume do novo Transbordo Municipal de Resíduos Sólidos permitirá o atendimento integral às condicionantes da Licença de Instalação e aos requisitos para obtenção da Licença de Operação, assegurando a conformidade legal e ambiental do empreendimento.

Espera-se, ainda, a contenção efetiva de processos erosivos e o controle do arraste de partículas de solo pela água da chuva, prevenindo a contaminação da captação de chorume e contribuindo para a eficiência do seu tratamento.

Como resultado adicional, a medida promoverá melhoria das condições de segurança e operação no entorno da unidade, refletindo em benefícios para a saúde pública, para a preservação ambiental e para a eficiência na gestão dos resíduos sólidos do Município de Jau.

Indicadores de desempenho e comprovação de resultados:

- **Cobertura vegetal implantada:** mínimo de 95% da área perimetral gramada no entorno da captação de chorume em até 60 dias após o plantio;
- **Redução de arraste de solo:** diminuição de, no mínimo, 80% da presença de sedimentos na área de captação de chorume, verificada por inspeção visual durante períodos chuvosos;
- **Atendimento às condicionantes ambientais:** comprovação documental junto aos órgãos ambientais competentes da execução da medida, conforme exigências da Licença de Instalação e da futura Licença de Operação;
- **Manutenção da cobertura vegetal:** índice de sobrevivência das mudas de grama igual ou superior a 90% após 12 meses do plantio.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica



1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	10.500 MT²	PLACAS DE GRAMA SÃO CARLOS COM MEDIDAS APROXIMADAS 62CM POR 40CM

OBS: A empresa vencedora tem a obrigação de efetuar o descarregamento no local desejado com a responsabilidade de quaisquer equipamentos que venha ser necessário para executar da ação.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha_Estimativa_Preços_Inciso_II

2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:
NÃO SE APLICA

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☒ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial
☒ Não se Aplica

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica



2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ☐ Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ☐ Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ☐ Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ☒ Balanço Patrimonial.
- ☒ Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ☒ Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ☐ Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ☒ Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ☒ Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ☒ Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ☒ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ☒ Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ☒ Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ☒ Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Efetuar a entrega da mercadoria sob condição de frete CIF no local solicitado, situado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 181 – Secretaria de Meio Ambiente – CEPROM ou onde a Secretaria Requisitante Solicitar.
- A empresa vencedora tem a obrigação de efetuar o descarregamento no local desejado com a responsabilidade de quaisquer equipamentos que venha ser necessário para executar da ação.
- Entregar quantidades conforme a demanda solicitada pela secretaria requisitante
- Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.
- Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência.
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 181 – Secretaria de Meio Ambiente – CEPROM ou onde a secretaria combinar

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas
Conforme a demanda de secretaria

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA.

8.3. Prazo de Pagamento:

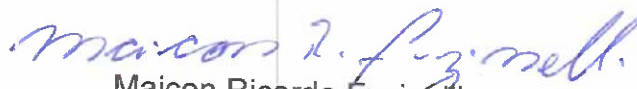
- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses.

Jahu/SP, 26 de agosto de 2025.



Maicon Ricardo Fuzinelli
Responsável pelo Termo de Referência

DE ACORDO:



Renan Nachbal
Secretário de Meio Ambiente

